



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 019 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS, EM VIRTUDE DOS ALTOS CASOS DE DENGUE.

ÉCIO CARVALHO REZENDE, Prefeito Municipal de Luminárias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 6º, II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico de Arboviroses de Minas Gerais, onde informa a alta incidência de casos prováveis de dengue no Município de Luminárias;

DECRETA:

ART. 1º – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Município de Luminárias, em virtude dos altos casos de dengue, pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste ou até o restabelecimento da normalidade.

ART. 2º – Fica a Secretaria Municipal de Saúde e as demais secretarias afins, autorizadas a promover todos os procedimentos administrativos próprios, especialmente àqueles para compras e contratações mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei.

Parágrafo único – Os procedimentos mencionados no *caput* somente estarão autorizados para bens e serviços imprescindíveis à manutenção dos serviços públicos e pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias ou até restabelecimento da normalidade.

ART. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 01 de abril de 2024.

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 01 abril 2024

É VERDADE E DOU FÉ

Thais M^a de Oliveira


ÉCIO CARVALHO REZENDE

Prefeito Municipal